



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Aprova a criação e a estrutura curricular do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, da Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, contida no Projeto Pedagógico, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o art. 106 do Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 26, 32, 78 e 79 que assegura o direito dos povos indígenas a um sistema de ensino adequado a sua realidade;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

Considerando a instituição do Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas (PROLIND), no âmbito do MEC/SESu/SECAD, de 29 de junho de 2005;

Considerando o Edital nº 5, de 24 de setembro de 2008, em que a UFCG obteve aprovação para implantação e desenvolvimento de Curso de Licenciatura Intercultural para a formação, em nível superior, de professores que atuam em escolas indígenas;

Considerando o Edital de Convocação nº 3, de 24 de junho de 2008, que trata do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas – PROLIND;

Considerando o disposto no Parecer CNE/CP nº 009/2001 e na Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de Fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Considerando o disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica, em nível superior;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 34/2009, que cria o Programa de Licenciatura Indígena, que ofertará o Curso de Licenciatura Indígena, na Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia, do Centro de Humanidades, do *Campus* de Campina Grande, desta Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.005284/07-98;

Considerando a urgência da matéria,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, da Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, e aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, da Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande.

Art. 2º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como objetivo possibilitar o acesso à formação superior a professores indígenas que não possuam formação específica, e contribuir para uma formação docente capaz de responder aos desafios colocados pela sociedade brasileira às sociedades indígenas.

§ 1º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade licenciatura, visa à formação de professores compromissados com a cultura indígena, de modo a corresponder às expectativas da sua comunidade; com sensibilidade cultural e política, tendo em vista o compromisso social com sua etnia.

§ 2º O profissional formado pelo Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deve estar habilitado para a pesquisa e para o ensino e, intervir em ações práticas/discursivas para apresentar, problematizar/conservar e divulgar a cultura do trabalho, artística e a política indígena.

§ 3º Os conhecimentos científicos devem ajudá-lo a pensar seu cotidiano para uma melhor qualidade de vida, questionar os valores discursivos provenientes de teorias que invoquem superioridade, inferioridade, racismo, preconceitos étnicos, raciais de gênero e identitário, de modo que o formando deve:

I – ter compromisso em valorizar e promover a memória da cultura indígena, a valorização e as diferenças da identidade indígena;

II – possuir formação para se engajar e problematizar as discussões, desejos e atividades da comunidade indígena;

III – conhecer e desenvolver habilidades para construção de projetos pedagógicos em educação indígena, de modo a contribuir com a comunidade;

IV – ter sensibilidade para pesquisar e ensinar os conhecimentos que a comunidade tem sobre a relação com a natureza e o meio ambiente e o uso das técnicas de pesca e de cultivo;

V – ter formação filosófica e histórica para discutir a diferença entre o ‘eu’ e o ‘outro’;

VI – ter formação teórica e metodológica para pensar as categorias conceituais e os seus lugares de construção do mundo;

VII – ter conhecimentos críticos e hiper-críticos da multiplicidade teórica (filosófica, histórica, antropológica, sociológica, educacional, artística e outras), que dão forma e sentido ao mundo;

VIII – estar habilitado a pensar em termos de sustentabilidade e gestão de seus territórios étnicos no conjunto da nação brasileira.

Art. 3º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem a finalidade de conferir o grau de Licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Programa e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo possui especificidades metodológicas e operacionais, mas deverá seguir a legislação federal no concernente aos cursos de licenciatura.

Art. 4º Poderão ingressar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, professores reconhecidamente indígenas que já concluíram o ensino médio e que estejam lecionando em escolas indígenas que funcionam no interior da Terra Indígena Potiguara.

§ 1º O reconhecimento dos ingressantes, enquanto professores indígenas, será atestado pela representação Potiguara ou por órgãos por eles legitimados.

§ 2º O ingresso a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de processo seletivo realizado pela COMPROV, nos termos do disposto em Edital da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º O Curso contará com financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante do PROLIND do MEC/SESu/SECAD, conforme disposto no Edital nº 5, de 24 de setembro de 2008.

§ 1º O Curso ao qual se refere o *caput* deste artigo está voltado para a formação de professores que atuarão na docência no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com área de aprofundamento em uma das quatro áreas de conhecimento: Ciências Humanas; Língua e Literatura; Ciências da Natureza – Biologia e Ciências da Natureza – Química.

§ 2º **Parágrafo único.** A partir da formação para a docência, o Curso propiciará o aprofundamento em áreas de relevância científico-profissional, referenciadas no atendimento a peculiaridades e necessidades locais e regionais, em suas relações com o nacional e o global.

Art. 6º O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena terá duração total de 3.345 (três mil trezentas e quarenta e cinco) horas, correspondentes a 223 (duzentos e vinte e três) créditos, distribuídos conforme exposto nos incisos e no quadro abaixo:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios (comum a todas as áreas de concentração)	1.710	114	51,12
Básicos Específicos (área de concentração)	960	64	28,70
Complementares Obrigatórios (Estágio Curricular Supervisionado e TCC)	465	31	13,90
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,28
Total	3.345	223	100,0

Art. 7º O currículo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será oferecido em turno integral, conforme estrutura curricular fixada nos Anexos I e II, desta Resolução, respectivamente.

§ 1º Nos conteúdos integrantes das áreas de formação específica, o aluno cursará os componentes curriculares que configuram a área de aprofundamento objeto de sua opção.

§ 2º A opção da qual trata o parágrafo anterior ocorrerá no quarto período do Curso, quando o aluno escolherá uma das quatro áreas de aprofundamento oferecidas.

Art. 8º O aluno deverá integralizar o Curso, no mínimo em 8 (oito) e, no máximo em 12 (doze) períodos letivos.

Art. 9º O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo 20 (vinte) créditos e, no máximo em 42 (quarenta e dois) créditos, por período letivo.

Art. 10. O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas e será realizado a partir do sexto período do Curso, possibilitando ao graduando a inserção no cotidiano de escolas de educação básica para planejar, desenvolver e avaliar atividades de ensino, devendo ser regulamentado por resolução específica do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. No Estágio Supervisionado I, o aluno deverá realizar atividades de ensino em escolas de nível fundamental. No Estágio Supervisionado II, o aluno deverá realizar atividades de ensino para o nível médio.

Art. 11. A prática como componente curricular está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 405 (quatrocentos e cinco) horas inseridas em diversos componentes curriculares presentes nos três núcleos de conteúdos.

Art. 12. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com carga horária de 60 horas, será realizado sob a forma de uma monografia, que será avaliada em sessão pública por uma comissão examinadora composta por três docentes, sendo o orientador membro nato e presidente, devendo ser regulamentado por resolução específica do Curso do Programa.

Art. 13. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentos e dez) horas em atividades acadêmico-científico-culturais, de natureza flexível, desenvolvidas ao longo do Curso, devendo, a integralização dessas atividades ser regulamentada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Serão consideradas a participação em projetos de extensão, monitorias, seminários, congressos, estágio não obrigatório, dentre outras. Todas estas atividades devem ser registradas pelo aluno em formulário próprio e cadastradas junto à Coordenação de Programa e Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 14. A estrutura de integralização curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias, conforme apresentado no **Anexo II**.

Art. 15. O Projeto Pedagógico terá avaliação anual pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, conforme regulamentação específica do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os resultados do processo avaliativo serão apresentados à comunidade do Programa e submetidos à apreciação do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e da Assembleia da Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia.

Art. 16. As Atividades Complementares Flexíveis, o Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Supervisionado, a Avaliação do Projeto Pedagógico e o Núcleo Docente Estruturante, serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em normas específicas.

Art. 17. Após a aprovação desta Resolução serão vedadas alterações por 08 (oito) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regimento em vigor.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de outubro de 2018.

Alarcon Agra do Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 13/2018

**Execução curricular por período letivo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena,
Campus de Campina Grande**

**COMPONENTES CURRICULARES DE FORMAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA –
1.710 horas – 51,12%**

Comum a Todas as Áreas de Concentração

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Introdução ao Curso	02	30	-
Raça, Natureza e Cultura (Introdução à Antropologia)	04	60	-
História do Brasil I	04	60	-
Prática de Leitura e Produção Textual I	04	60	-
Introdução à Informática	04	60	-
Psicologia da Aprendizagem	04	60	-
Geografia I	04	60	-
Língua Portuguesa	04	60	-
História Geral	04	60	-
História Indígena	02	30	-
Direito Indígena	02	30	-
Pedagogia da Alteridade	04	60	-
Sociologia da Educação	04	60	-
Educação Ambiental	02	30	-
Matemática I	04	60	-
Metodologia da Pesquisa Científica	02	30	-
Teoria Literária	04	60	-
Literatura Brasileira I	04	60	-
Seminário de Avaliação do Curso I	02	30	-
Ecologia e os Saberes Indígenas	04	60	-
Didática na Educação Indígena I	02	30	-
Etnomatemática	04	60	-
Teoria e Construção do Conhecimento	02	30	-
Produção de Artefatos Pedagógicos	04	60	-
Teoria Curricular	04	60	-
Construção do Projeto Científico	02	30	-
Seminário de Avaliação do Curso II	02	30	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-

Didática Aplicada à Educação Indígena II	02	30	-
Seminário de Avaliação do Curso III	02	30	-
Oficina de Pesquisa	04	60	-
História e Fundamentos Legais da Educação Indígena	02	30	-
Seminário de Avaliação do Curso IV	02	30	-
Oficina para a Formação de Leitores	04	60	-
Seminário de Avaliação do Curso V	02	30	-
Territórios Étnicos	04	60	-
TOTAL	114	1.710	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 465 horas – 13,90%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado I	14	210	-
Estágio Supervisionado II	13	195	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
TOTAL	31	465	-

Área de Concentração: Ciências Humanas – 960 horas – 28,70%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Teorias Sociais	04	60	-
Contadores de História	06	90	-
Prática de Ensino para Letras e Ciências Humanas	04	60	-
Cultura e Manifestações Artísticas	04	60	-
Geografia II	04	60	-
História Geral II	04	60	-
Informática Aplicada a Letras e Ciências Humanas	02	30	-
Etnologia Indígena	06	90	-
História do Brasil II	04	60	-
História Indígena II	04	60	-
Prática de Ensino em Ciências Humanas	04	60	-
Representações dos Índios na Literatura Brasileira	06	90	-
História Oral e Memória como Práticas Educativas	04	60	-
História do Nordeste	04	60	-
Geografia III	04	60	-
TOTAL	64	960	-

Área de Concentração: Língua e Literatura - 960 horas – 28,70%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Teorias Sociais	04	60	-

Contadores de História	06	90	-
Prática de Ensino para Letras e Ciências Humanas	04	60	-
Cultura e Manifestações Artísticas	04	60	-
Linguística	04	60	-
Língua Portuguesa II	04	60	-
Informática Aplicada a Letras e Ciências Humanas	02	30	-
Etnologia Indígena	06	90	-
Literatura Brasileira II	04	60	-
Língua Portuguesa III	04	60	-
Prática de Ensino em Letras	04	60	-
Representações dos Índios na Literatura Brasileira	06	90	-
Artes e Mediação Social	04	60	-
Linguística Aplicada	04	60	-
Literatura Brasileira III	04	60	-
TOTAL	64	960	-

Área de Concentração: Ciências da Natureza – Biologia - 960 horas – 28,70%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Química Geral	04	60	-
Conservação de Ecossistemas e Química Ambiental	06	90	-
Prática de Ensino de Biologia	04	60	-
Fundamentos de Biologia Celular	04	60	-
Botânica I	04	60	-
Estudo de Vegetais e Botânica	04	60	-
Informática Aplicada à Biologia e Química	02	30	-
Gerenciamento de Recursos Renováveis	06	90	-
Botânica II	04	60	-
Genética	04	60	-
Prática de Ensino para Biologia e Química	04	60	-
Etnobiologia	06	90	-
Laboratório de Biologia	04	60	-
Microbiologia Geral	04	60	-
Fisiologia Comparada	04	60	-
TOTAL	64	960	-

Área de Concentração: Ciências da Natureza – Química - 960 horas – 28,70%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Química Geral	04	60	-
Conservação de Ecossistemas e Química Ambiental	06	90	-
Prática de Ensino de Química	04	60	-

Fundamentos de Biologia Celular	04	60	-
Química Analítica	04	60	-
Química Orgânica	04	60	-
Informática Aplicada à Biologia e Química	02	30	-
Gerenciamento de Recursos Renováveis	06	90	-
Fundamentos Físico-Químicos	04	60	-
Química Orgânica II	04	60	-
Prática de Ensino para Biologia e Química	04	60	-
Etnobiologia	06	90	-
Laboratório de Química	04	60	-
Química Aplicada à Tecnologia	04	60	-
Fundamentos de Química e Macromoléculas	04	60	-
TOTAL	64	960	-

COMPONENTES CURRICULARES FLEXÍVEIS – 210 horas – 6,28%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
TOTAL	14	210	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 13/2018)

Execução curricular por período letivo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena,
Campus de Campina Grande

Comum a Todas as Áreas de Concentração

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Introdução ao Curso	02	30	-
Raça, Natureza e Cultura (Introdução à Antropologia)	04	60	-
História do Brasil I	04	60	-
Prática de Leitura e Produção Textual I	04	60	-
Introdução à Informática	04	60	-
Psicologia da Aprendizagem	04	60	-
TOTAL	22	330	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Geografia I	04	60	-
Língua Portuguesa	04	60	-
História Geral I	04	60	-
História Indígena	02	30	-
Direito Indígena	02	30	-
Pedagogia da Alteridade	04	60	-
TOTAL	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Sociologia da Educação	04	60	-
Educação Ambiental	02	30	-
Matemática I	04	60	-
Metodologia da Pesquisa Científica	02	30	-
Teoria Literária	04	60	-
Literatura Brasileira I	04	60	-
TOTAL	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso I	02	30	-
Ecologia e os Saberes Indígenas	04	60	-
Didática Aplicada à Educação Indígena I	02	30	-
Didática Aplicada à Educação Indígena II	02	30	-
Etnomatemática	04	60	-
Teoria Curricular	04	60	-
Teoria e Construção do Conhecimento	02	30	-
Produção de Artefatos Pedagógicos	04	60	-
Construção do Projeto Científico	02	30	-
TOTAL	26	390	-

Área de Concentração: Ciências Humanas

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso II	02	30	-
Teorias Sociais	04	60	-
Contadores de História	06	90	-
Prática de Ensino para Letras e Ciências Humanas	04	60	-
Cultura e Manifestações Artísticas	04	60	-
Geografia II	04	60	-
História Geral II	04	60	-
TOTAL	28	420	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso III	02	30	-
Estágio Supervisionado I	14	210	-
Oficina de Pesquisa	04	60	-
Informática Aplicada a Letras e Ciências Humanas	02	30	-
Etnologia Indígena	06	90	-
História do Brasil II	04	60	-
História Indígena II	04	60	-
Prática de Ensino em Ciências Humanas	04	60	-
História e Fundamentos Legais da Educação Indígena	02	30	-
TOTAL	42	630	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso IV	02	30	-

Estágio Supervisionado II	13	195	-
Oficina para a Formação de Leitores	04	60	-
Representações dos Índios na Literatura Brasileira	06	90	-
História Oral e Memória como Práticas Educativas	04	60	-
História do Nordeste	04	60	-
Geografia III	04	60	-
TOTAL	37	555	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso V	02	30	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Territórios Étnicos	04	60	-
TOTAL	14	210	-

Área de Concentração: Artes, Língua e Literatura

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso II	02	30	-
Teorias Sociais	04	60	-
Contadores de História	06	90	-
Prática de Ensino para Letras e Ciências Humanas	04	60	-
Cultura e Manifestações Artísticas	04	60	-
Linguística	04	60	-
Língua Portuguesa II	04	60	-
TOTAL	28	420	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso III	02	30	-
Estágio Supervisionado I	14	210	-
Oficina de Pesquisa	04	60	-
Informática Aplicada a Letras e Ciências Humanas	02	30	-
Etnologia Indígena	06	90	-
Língua Portuguesa III	04	60	-
Literatura Brasileira II	04	60	-
Prática de Ensino em Letras	04	60	-
História e Fundamentos Legais da Educação Indígena	02	30	-
TOTAL	42	630	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso IV	02	30	-
Estágio Supervisionado II	13	195	-
Oficina para a Formação de Leitores	04	60	-
Representações dos Índios na Literatura Brasileira	06	90	-
Artes e Mediação Social	04	60	-
Linguística Aplicada	04	60	-
Literatura Brasileira III	04	60	-
TOTAL	37	555	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso V	02	30	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Territórios Étnicos	04	60	-
TOTAL	14	210	-

Área de Concentração: Ciências da Natureza – Biologia

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso II	02	30	-
Química Geral	04	60	-
Conservação de Ecossistemas e Química Ambiental	06	90	-
Prática de Ensino para Biologia e Química	04	60	-
Fundamentos de Biologia Celular	04	60	-
Botânica I	04	60	-
Estudo de Vegetais e Botânica	04	60	-
TOTAL	28	420	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso III	02	30	-
Estágio Supervisionado I	14	210	-
Oficina de Pesquisa	04	60	-
Informática Aplicada à Biologia e Química	02	30	-
Gerenciamento de Recursos Renováveis	06	90	-
Botânica II	04	60	-
Genética	04	60	-
Prática de Ensino de Biologia	04	60	-
História e Fundamentos Legais da Educação Indígena	02	30	-
TOTAL	42	630	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso IV	02	30	-
Estágio Supervisionado II	13	195	-
Oficina para a Formação de Leitores	04	60	-
Etnobiologia	06	90	-
Laboratório de Biologia	04	60	-
Microbiologia Geral	04	60	-
Fisiologia Comparada	04	60	-
TOTAL	37	555	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Seminário de Avaliação do Curso V	02	30	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Territórios Étnicos	04	60	-
TOTAL	14	210	-

Área de Concentração: Ciências da Natureza – Química

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso II	02	30	-
Química Geral	04	60	-
Conservação de Ecossistemas e Química Ambiental	06	90	-
Prática de Ensino para Biologia e Química	04	60	-
Fundamentos de Biologia Celular	04	60	-
Química Analítica	04	60	-
Química Orgânica	04	60	-
TOTAL	28	420	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso III	02	30	-
Estágio Supervisionado I	14	210	-
Oficina de Pesquisa	04	60	-
Informática Aplicada à Biologia e Química	02	30	-
Gerenciamento de Recursos Renováveis	06	90	-
Fundamentos de Físico-Químicos	04	60	-
Química Orgânica II	04	60	-
Prática de Ensino de Química	04	60	-
História e Fundamentos Legais da Educação	02	30	-

Indígena			
TOTAL	42	630	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso IV	02	30	-
Estágio Supervisionado II	13	195	-
Oficina para a Formação de Leitores	04	60	-
Etnobiologia	06	90	-
Laboratório de Química	04	60	-
Química Aplicada à Tecnologia	04	60	-
Fundamentos de Química e Macromoléculas	04	60	-
TOTAL	37	555	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Seminário de Avaliação do Curso V	02	30	-
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	-
Territórios Étnicos	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
TOTAL	14	210	-

NÚCLEO DE COMPONENTES CURRICULARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
TOTAL	14	210	